



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.215, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE JORGE BUTTROS AO PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA HELCY BUENO FAULIN)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O passeio público localizado no canteiro central da Avenida Helcy Bueno Faulin passa a ser denominado "Passeio Público Jorge Buttros".

**Art. 2º** A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO  
FAVARO:26686  
107883

Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**

**Projeto de lei de autoria do Vereador Ronaldo Aparecido Rodrigues - PSD.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.